

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 28/04/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato n. 164/2016

Pelo presente instrumento contratual de locação de bens e animais, que entre si fazem a empresa **SILVA E SILVA LTDA-ME**, inscrita no cnpj sob o n: 15.341.236/0001-69, estabelecida na cidade de Goiatuba-Go., à Rua Minas Gerais, n. 2.030, St. Jardim Iguazu - CEP-75.600-000, neste ato representado pela Sra. **POLYANA INÁCIO DA SILVA**, brasileira, casada, Empresária, portadora da C.I. de nº 4423531-DGPC-Go., e inscrita no CPF com o nº 978.497.821-00, residente e domiciliada na cidade de Goiatuba-Go., doravante denominadas de **LOCADOR**, e de outro lado, o **MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, inscrita no CGC sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro doravante denominado de **LOCATÁRIA**. **O LOCADOR** é senhor e legítimo proprietário de 01 (um) **PALCO** Geo Space-19x15mts de profundidade, coberto com lonas anti chamas, montado sobre tablado de 20x16m, estrutura metálica, para peito tubular com rampas e escadas de acesso, house mix em estrutura de alumínio P30 com 5mtsx4mts coberta por lona tencionada. Stage Mix e Área reservada com 4x4 mts de PA com 8 mts de altura, 70mts de fechamento e barricada, 02 camarins 5x5m. 01 (um) **SOM**-sistema de sonorização – sistema que desenvolva 120Db sem compressão ao nível da house Mix que devera estar entre 25m e 35m do palco, torre de delay de acordo com o local do evento. Um técnico responsável pelo sistema P.A. o P.A. deverá estar montado um metro para frente e dois metros para o lado do palco. Não usar sub grave no centro do palco, center fill obrigatório. Console Pm5d Rh. Monitor. Side duplo e estéreo processado em 4 vias (obrigatório). Um monitor Sm400 para Cue ligado no Plf da mesa. Um técnico Responsável e um auxiliar. Console Pm5d Rh back Line. Área Stage-mix Foh no mínimo 5x5m. Um amplificador para baixo Gk800, Harkie Sistem. 8 régua de Ac 127 volts estabilizadas e aterradas. 10 direct Box passivos. 03 pedestais pequenos. 1,0x2,0m pantográficos e 01 (um) **ILUMINAÇÃO** – 01 mesa avolites perola, 05 box truss, 05 varas par 64 foco 5 (36 lâmpadas), 14 elyposos, 04 brutt, 02 maquinas de fumaça, 02 canhões seguidores, 01 multicabo com 05 vias para house mix. 36 canais cd dimmer, 02 pontos de intercom gels. 18 gels Cto 02, 04

vm 27, 04 Az 68 e 04 Lv 57. Resolveu locar a **LOCATÁRIA** mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 05 a 09 de Maio de 2016;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da Locação, segundo a Licitação, na Modalidade Carta/Convite de nº 029/16, de 10/03/2016, oriunda do Proc. Adm. de n. 062/2016 é de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), que serão pagos até o dia do cumprimento da Clausula Segunda, com as devidas exigências da licitação e a apresentação da Nota Fiscal;

CLAUSULA TERCEIRA – A LOCATÁRIA salvo as obras que importem a segurança dos bens locados, obriga-se por todas as outras, devendo trazê-las em boas condições de higiene, limpeza e segurança, em perfeito estado de conservação e funcionamento e todas as demais para a conservação dos mesmos, para assim restituí-los quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias ou tratamento, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo, incorporadas nos bens e animais locados;

CLÁUSULA QUARTA: O LOCADOR deverá apresentar no ato da assinatura do presente Contrato o comprovante de vacinação dos 45 Touros de Febre Aftosa, Tuberculose, Brucelose e a Guia de Trânsito.

CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se mais a **LOCATÁRIA** a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, proporcionalmente ao tempo pactuado, e a não fazer modificações ou transformações do imóvel, sem autorização escrita do **LOCADOR**;

CLÁUSULA SEXTA: Os bens e os animais serão destinados a pratica de Rodeio da XXI - EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE EDÉIA-GO., nos dias 05 à 09 DE Maio de 2016 e as despesas deste contrato de locação correrão a conta da seguinte dotação:

CLÁUSULA SETIMA: Os animais que forem afetados por doença infecto-contagiosas ou machucados durante a vigência do contrato, deverão ser isolados no recinto do Parque de Exposição de Edéia-Go.;



CLAUSULA OITAVA – Fica por responsabilidade da **LOCATÁRIA** o fornecimento de volumoso para os animais, constantes do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA: À parte que infringir qualquer das cláusulas aqui pactuada, dará razão no rompimento deste instrumento, arcando com a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste contrato;

CLÁUSULA DECIMA: As omissões que porventura houverem serão dirimidas pelas normas do direito usual e por expressa manifestação das partes contratantes;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para dirimirem qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, será competente o foro da Comarca de Edéia-Go.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Edéia-Go., 11 de Abril de 2016.

Adryana Inácio de Silva
SILVA E SILVA LTDA - ME
Locador

[Assinatura]
MUNICIPIO DE EDEIA-GO
Locatária

Testemunhas:
1ª *[Assinatura]*
Nome:
CPF: 500.180.861-87.

2ª *[Assinatura]*
Nome:
CPF: 037.641.621-12.